



MUNICÍPIO DE ALMADA  
Câmara Municipal

**EDITAL n.º 10/13**



Eu, José António Veríssimo Paulo, Diretor Municipal do Planeamento e Administração do Território e Obras, no uso de poderes que me foram subdelegados pela Sr.ª Vereadora dos Serviços Municipais do Planeamento, Administração do Território e Obras, Fiscalização Municipal e Centro de Arte Contemporânea, através do seu despacho n.º 01/2009-2013 de 05 de novembro de 2009 e por delegação de competência ao abrigo do art. 70.º da Lei 5-A/02, de 11 de janeiro, torno público que: -----

Nos termos e para os efeitos do disposto no número 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março e do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Urbanístico do Município de Almada – RUMA, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 93 de 14 de maio de 2008, **AVISA-SE E TORNA-SE PÚBLICO**, que está aberto o período de discussão pública, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar decorridos que sejam 8 (oito) dias úteis sobre a data da afixação do presente edital, relativa ao pedido de alteração à licença de loteamento n.º 62/74, respeitante ao prédio sito na Praça da Portela, freguesia do Laranjeiro, que tem por objecto a alteração do lote designado por "Garagem", visando a substituição do edifício previsto para estacionamento subterrâneo, por dois conjuntos de garagens, implantados conforme planta, a construir acima do solo, com a cêrcea de um piso e totalizando dez unidades, para os oito proprietários do lote, bem como a anulação do parque infantil sobre o edifício.-----

Todos os interessados poder-se-ão pronunciar, por escrito, no prazo supra identificado, mediante requerimento dirigido à Ex.ª Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Almada, e a remeter ou entregar no Departamento de Administração Urbanística, sito na Av. D. Nuno Álvares Pereira n.º 67, 2800-181 Almada. -----

Mais se informa que o pedido mereceu a seguinte informação dos Serviços municipais: -----

A atual proposta pretende a edificação de dois blocos de garagens, sendo que um dos blocos encosta com o piso O (tardoz) do edifício sito na Avenida 23 de Julho, n.º 389 (processo n.º 256/73) e o outro com o P.T. existente.

É proposta a edificação de garagens não totalmente fechadas com uma parte encerrada em alvenaria e outra constituída por painéis metálicos não totalmente opacos.

É ainda previsto o afastamento ao edifício com o n.º 391 da Avenida 23 de Julho, dado serem eliminados os separadores do percurso pedonal.

Concorda-se com a implantação da garagem 7 e da rede limitadora do lote, dado que a mesma constituirá obstáculo à passagem de veículos pelo vazado do edifício sito na Praça da Portela, nº 190.

Não há inconvenientes na pretensão apresentada, considerando-se enquadrada no disposto no Ponto 1 do art. 27º do Decreto-Lei n.º 555/99 com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março. -----

Informa-se, que o processo administrativo poderá ser objecto de consulta, no Departamento de Administração Urbanística, na morada supra, no seguinte horário, das 8.30 h às 15.00 h. -----

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos de estilo. -----

Almada, 06 de março de 2013. -----



José António Veríssimo Paulo, (Arqt.º)